



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

TERMO ADITIVO Nº 001 DO CONTRATO Nº 007/2025.

Primeiro Termo Aditivo de valor do contrato celebrado entre a Câmara Municipal de Afonso Cláudio/ES e a Empresa AZ Turismo e Viagens Ltda EPP.

PREÂMBULO

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, com sede na Ladeira Ute Amélia Gastim Pádua, 150, Bairro São Tarcísio, Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, CNPJ nº 36.047.587.0001/31, representada por seu Presidente o Senhor **MARCELO BERGER COSTA**, doravante denominada CONTRATANTE.

De outro lado a empresa **AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.327.556/0001-22, estabelecida à Rua José Neves Cipreste, 870, Loja 06, Jardim da Penha, Vitória/ES, CEP. 29.060-300, representada por sua Sócia Administradora Senhora **ADRIANA ZANOTTI**, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 007/2025, com fundamento nos arts. 124, inciso I, alínea “b”, e 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo quantitativo do valor do Contrato Administrativo nº 007/2025, visando ao reforço financeiro necessário à continuidade da prestação dos serviços de agenciamento de viagens, especialmente para custeio de passagens aéreas e hospedagem referentes ao deslocamento institucional de Vereadores.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

O valor do contrato fica acrescido em R\$62.812,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos), passando o valor global do ajuste para R\$314.062,50 (trezentos e quatorze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos), permanecendo o acréscimo dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

O referido acréscimo é composto da seguinte forma:

- **Valor destinado à aquisição de passagens aéreas e hospedagens:** R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais) por ano, que, considerada a vigência contratual de cinco anos, totaliza R\$ 312.500,00 (trezentos e doze mil e quinhentos reais);
- **Taxa de agenciamento:** 0,5% (meio por cento) sobre o valor estimado anual, correspondente a R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) por ano, perfazendo o montante de R\$ 1.562,50 (mil quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) ao final do período contratual.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente, conforme empenho a ser emitido pelo Setor Contábil.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 007/2025 que não conflitarem com o presente Termo Aditivo, especialmente quanto ao objeto, às obrigações das partes e à taxa de agenciamento contratada.

5 - CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado na forma da legislação vigente.



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO – ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

E por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Afonso Cláudio/ES, 06 de fevereiro de 2026.

MARCELO BERGER COSTA

Presidente da Câmara Municipal

AZ TURISMO E VIAGENS LTDA EPP

CNPJ Nº 39.327.556/0001-22

Testemunhas:

Visto:

1: _____

CPF:

ANDRÉ GERALDO DEMONER

Procurador Geral

2: _____

CPF:



CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO CLÁUDIO - ES

Parlamento: **JOMAR CLÁUDIO CORRÊA**

ANEXO I

Nº	UNID.	DESCRÍÇÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL	PERCENTUAL DE TAXA DE AGENCIAMENTO
1	SERVIÇO	<p>AGENCIAMENTO DE VIAGENS</p> <p>- PASSAGENS AÉREAS¹</p> <p><i>Cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento, com fornecimento de bilhete eletrônico de passagens aéreas nacionais, bem como, despacho de bagagens quando necessário por intermédio de operadora ou agência de viagens.</i></p> <p>-RESERVA EM HOTÉIS NACIONAIS²</p> <p><i>Cotação, reserva, remarcação e cancelamento de diárias em hotéis nos destinos previamente informados, no raio de 5km de distância do local do evento para o qual o vereador/servidor está sendo deslocado, incluindo café da manhã, ar condicionado, Wifi, televisão e banheiro no quarto.</i></p>	R\$62.500,00	0,5% (zero vírgula cinco)
VALOR TOTAL DA PROPOSTA:				
(VALOR DE GASTO ESTIMADO + PERCENTUAL DE TAXA DE AGENCIAMENTO)				
R\$62.812,50 (sessenta e dois mil, oitocentos e doze reais e cinquenta centavos) POR ANO				
R\$314.062,50 (trezentos e quatorze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos) PARA OS 05 (CINCO) ANOS				

¹ O percentual (%) de taxa de agenciamento oferecido para as passagens aéreas incidirá sobre o valor da passagem com a taxa de embarque inclusa. A tarifa deverá ser o menor valor das tabelas das companhias aéreas do dia da aquisição das passagens e/ou viagem, considerando valores promocionais se houverem. O percentual de desconto será mantido durante todo o contrato.

² Hospedagem na cidade solicitada, oferecendo no mínimo 3 opções de hotel.